



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO – PREX

EDITAL N.01/2025

Laboratório de Estudos Agrários, Territoriais e Educacionais - LEATE

1. Disposições Gerais

A coordenação do Projeto de Extensão “**Universidade, escola camponesa e convivência com o semiárido: diálogos com a juventude escolar**” vinculado à Pró-reitoria de Extensão (PREX) e ao Laboratório de Estudos Agrários, Territoriais e Educacionais – LEATE, do Departamento de Geografia, do Centro de Ciências, da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições, informa aos interessados a abertura das inscrições para seleção de 01 (uma) bolsa de extensão remunerada, conforme descrito abaixo:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail indicado no CRONOGRAMA (item 5).

2.2 O estudante deverá encaminhar, via anexo, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (ANEXO A)
- Histórico acadêmico (graduação);
- Atestado de matrícula atualizado;
- Currículo *lattes* com foto nítida atualizado;
- Carta de motivação explicitando o interesse em participar do Projeto.

3. DA PARTICIPAÇÃO COMO BOLSISTA: O bolsista selecionado deverá atender aos seguintes critérios e obrigações).

CRITÉRIOS:

3.1 Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado (a) na UFC a partir do 4º. Semestre;

3.2 Não estar matriculado(a) no último semestre do curso no período 2025.1;

Departamento de Geografia/UFC – Bloco 911 – Campus do Pici – Fortaleza – CE CEP 60455-760 Fones: (085) 3366-9855 e 3366-9864 – E-mail: geografia@ufc.br

3.3. Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo institucional, especial, inativas, trancadas ou irregulares;

3.4. Ter apresentado trabalho no XXXIII Encontro de Extensão, caso tenha sido bolsista extensionista em 2024, ou sua necessária justificativa legal;

3.5. Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas;

3.6. Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado;

3.7. Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da Concessão da bolsa;

OBRIGAÇÕES:

3.8 O(a) bolsista indicado(a) deverá participar do seminário de ambientação que acontecerá a partir de 14 de abril de 2025, no *Campus* do PICI/UFC. A data, horário e outras informações sobre o evento será divulgado no sítio da Pró-Reitoria de Extensão.

3.9 O (a) bolsista deverá desenvolver as atividades de extensão junto a equipe do **Laboratório de Estudos Agrários, Territoriais e Educacionais - LEATE**, nas escolas-campo de atuação do projeto que pode se dar também de forma itinerante;

3.10 Durante a vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá:

3.10.1. Cumprir carga-horária de 12 horas semanais em atividades da ação sob supervisão da coordenadora da ação, conforme firmado no Termo de Compromisso em vigência;

3.10.2. Comunicar a coordenadora da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a Solicitação de Desligamento de Bolsista via SEI, e;

3.10.3. Inscrever e apresentar trabalho nos XXXIV Encontro de Extensão como autor principal.

3.11. É vedada a acumulação de bolsas concedidas pela UFC a estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

3.12 O(A) bolsista que não cumprir as obrigações previstas neste item não poderá ter bolsa do Programa de Extensão Universitária no ano seguinte.

3.13. Elaborar relatório das atividades realizadas a cada dois meses, sistematizar em formato de portfólio segundo os itens demandados para relatório final do que foi desenvolvido durante o ano de vigência da bolsa;

3.14 Ao final do período de concessão da bolsa de extensão, o(a) estudante bolsista poderá obter declaração de participação no SIGAA Extensão.

4. DA BOLSA CONCEDIDA

4.1. Será concedida neste processo 01 (uma) bolsa de extensão, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

4.2 A Bolsa terá duração de 09 (nove) meses, perfazendo o período de abril a dezembro de 2025.

5. PROCESSO SELETIVO E RESULTADO

Primeira Etapa

Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

I - A obediência às condições do item 2 (DA PARTICIPAÇÃO COMO BOLSISTA: critérios);

II - Análise do histórico escolar e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

Segunda Etapa

I – Análise do Currículo Lattes

II- Análise da “Carta de Motivação”. (Conferir Modelo -ANEXO B)

6. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Inscrições (somente pelo e-mail: alexandra.oliveira@ufc.br)	2 a 4 de abril de 2025
Primeira Etapa (Análise dos critérios item 2- 2.1 ao 2.7, Histórico escolar)	7/04/2025
Segunda Etapa - Análise do Currículo e Carta de Motivação	7 e 8 de abril de 2025
Resultado Final	Até 9/04/2025
Cadastro do(a) bolsista no Sigaa	Até 10/04/2025
Início das atividades do(a) bolsista	14/04/2025
Encerramento das atividades	31/12/2025

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os (as) candidatos(as) aprovados(as) deverão assinar o termo de compromisso no SIGAA, após a indicação pelo(a) coordenador(a);
- A participação no programa de extensão é condicionada ao cumprimento das obrigações definidas neste edital e nos regulamentos da Pró-Reitoria de Extensão da UFC;
- Casos omissos serão resolvidos oportunamente pela chefia do setor/departamento/unidade acadêmica.

Fortaleza, 10 de março de 2025

Profa. Dra. Iara Rafaela Gomes

Chefe do departamento de Geografia UFC

Profa. Dra. Alexandra Maria de Oliveira

Coordenadora do Projeto “Universidade, escola camponesa e convivência com o semiárido: diálogos com a juventude escolar”



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**

**Edital 01/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo para Bolsa de Extensão/UFC**

Eu, _____, (Nome completo do candidato) residente à _____, no. _____, complemento _____, bairro _____, idade _____ telefone _____, e-mail _____, aluno(a) regularmente matriculado(a), sob a matrícula no _____, no curso de Licenciatura em Geografia, solicito inscrição no processo seletivo para bolsa de extensão no projeto **“Universidade, escola camponesa e convivência com o semiárido: diálogos com a juventude escolar”**.

Fortaleza, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**

**Edital 01/2025
ANEXO B - CARTA DE MOTIVAÇÃO
Processo Seletivo para Bolsa de Extensão/UFC**

A carta de motivação tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Projeto de Extensão “**Universidade, escola camponesa e convivência com o semiárido: diálogos com a juventude escolar**”, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão (PREX), da Universidade Federal do Ceará. O texto apresentado deve ser ORIGINAL, com data e assinatura do candidato.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Projeto, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

NA ELABORAÇÃO DA CARTA DEVE-SE LEVAR EM CONTA OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- Número de laudas: até 2 laudas
- Fonte: Times New Roman ou Arial;
- Tamanho da fonte: 12;
- Espaçamento entre linhas 1,5;
- Texto justificado.